

## CONCURSO DE BOLSAS

### VESTIBULAR UNIFIL JANEIRO 2025

#### REGULAMENTO

A educação é um direito de todos e lutar por ela é fundamental. Além disso, ela é imprescindível para o desenvolvimento de um país. É por meio dela que temos a oportunidade de almejar uma vida melhor, sonhar alto, até mesmo quando, a princípio, o sonho de cursar um ensino superior pareça distante. Ciente da importância da educação para a sociedade e com o intuito de continuar a oferecer um ensino de alta qualidade, a Instituição realizará uma “Premiação por Desempenho”, para os cursos de Graduação da UniFil.

A referida premiação irá presentear, por mérito, os primeiros colocados nos processos seletivos, com bolsas integrais e parciais, nos cursos de Graduação das modalidades presencial e a distância (EAD).

É a UniFil incentivando o acesso à educação em Londrina.

#### 1. Das Premiações do Concurso

1.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo para ingresso nos cursos da Graduação presencial ou a distância, concorrerão a bolsas de estudos nas duas modalidades, com descontos em parcelas, a partir do ingresso no ano de 2025 (Entrada 1 – E1), até o último ano do curso escolhido, sendo distribuídas as premiações da seguinte forma:

- a) **01 (UMA) bolsa integral, com 100% de desconto em parcelas**, para a maior nota do processo seletivo da Graduação presencial;
- b) **01 (UMA) bolsa parcial, com 50% de desconto em parcelas**, para a segunda maior nota do processo seletivo da Graduação presencial;
- c) **02 (DUAS) bolsas integrais, com 100% de desconto em parcelas**, para as duas maiores notas do processo seletivo da Graduação a distância.

1.2 As bolsas mencionadas nos itens acima, referentes à Graduação presencial e a distância, **SÃO INTRANSFERÍVEIS**.

1.3 Aos ganhadores das bolsas e matriculados nos cursos da Graduação presencial ou a distância (EAD) que não iniciarem turmas em razão do desequilíbrio econômico-financeiro no ano de 2025 (Entrada 1 – E1), fica garantido, automaticamente, o aproveitamento da matrícula e da bolsa para outro curso e turno na mesma entrada, ou para o curso e turno em que foi contemplado com a bolsa de estudos para a Entrada 2 – E2 de 2025, desde que este tenha abertura de turma e disponibilidade de vagas. Caso não tenha abertura de turmas ou vagas disponíveis na Entrada 2 – E2 para o curso escolhido, os ganhadores deverão optar por outro curso e turma em que houver disponibilidade de vagas.

**Acesse o site [www.unifil.br](http://www.unifil.br) e verifique em detalhes o perfil dos cursos da Graduação presencial e a distância disponíveis para o ano letivo de 2025 (Entrada 1 – E1).**

## 2. Do Funcionamento do Concurso e das Inscrições

2.1 Podem **participar deste processo seletivo**, o qual premiará os melhores desempenhos, **interessados que tenham concluído o Ensino Médio até o final do ano de 2024**.

2.2 Não será aceita a participação de alunos regularmente matriculados na Graduação do Centro Universitário Filadélfia – UniFil ou que possuíram vínculo acadêmico na Graduação com a Instituição, nos 12 meses que antecedem a realização deste processo seletivo.

2.3 Para concorrer às vagas da Graduação presencial, os candidatos deverão se inscrever pelo site <https://vestibular.unifil.br/> e, para concorrer às vagas da Graduação a distância (EAD), pelo site <https://ead.unifil.br/>. Ou presencialmente no Centro Universitário Filadélfia – UniFil (Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Central de Atendimento) de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h30, munidos de documento de identificação com nº do RG e CPF.

2.4 O candidato participante deste concurso de bolsas **deverá efetuar o pagamento do valor referente à taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais)**, através de compensação do boleto bancário dentro do prazo de seu vencimento, ou por cartão de débito ou crédito, para participar da prova do processo seletivo.

**Parágrafo único:** A taxa recolhida no ato da inscrição, referente aos custos de realização do Vestibular, não será restituída em nenhuma hipótese, ainda que, por motivo de caso fortuito ou força maior, o inscrito não venha a realizar ou não tenha realizado a prova.

2.5 As inscrições de candidatos que optarem pelo **pagamento da taxa por boleto bancário**, deverão ser realizadas de **17 de dezembro de 2024 a 21 de janeiro de 2025, às 16h**. Os candidatos que optarem pelo **pagamento por cartão de débito ou crédito**, deverão realizar a **inscrição de 17 de dezembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025, às 20h**.

**Parágrafo único:** não serão aceitas inscrições por outra via ou fora do prazo.

2.6 A inscrição é pessoal e intransferível. Não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato.

2.7 **No ato da inscrição**, para concorrer às bolsas de estudos referentes à **Graduação presencial**, o candidato **deve selecionar o curso e o turno de interesse**. Já para a **Graduação a distância**, o curso e o **POLO LONDRINA – SEDE**.

2.8 **As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato**, dispondo a UniFil do direito de excluí-lo da premiação, se o preenchimento for feito com dados incorretos e/ou incompletos.

2.9 As **Pessoas com Deficiência - PCD**, permanente ou temporária, e **lactantes**, que desejarem participar do processo seletivo, havendo a necessidade de procedimentos adequados a serem assistidos, **deverão solicitá-los à Comissão de Ingresso e Captação com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis**, considerando a data de realização da prova, pelos contatos: Tel./WhatsApp (43) 3375-7474 ou e-mail [centraldeatendimento@unifil.br](mailto:centraldeatendimento@unifil.br).

**Parágrafo único:** Os candidatos deverão estar cientes e de acordo com todas as informações contidas neste Regulamento, no Edital e nos Adendos que regem os processos seletivos para ingresso em 2025 deste Centro Universitário, conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, não podendo alegar desconhecimento.

### 3. Das Provas

3.1 Os candidatos inscritos neste processo seletivo, para participação da premiação por desempenho, realizarão uma avaliação composta por **01 (uma) prova de redação (dissertação expositiva ou argumentativa), com duração de até 02 (duas) horas.**

**Parágrafo único:** Os candidatos que optarem por inscrever-se nos **processos seletivos de ENEM, Histórico Escolar e/ou Vestibular On-line, não concorrerão às bolsas de estudos** destinadas a Graduação presencial e a Graduação a distância deste processo seletivo.

3.2 A prova será aplicada no **dia 26 de janeiro de 2025 (domingo), às 09h00**, no Centro Universitário Filadélfia – UniFil, Campus Sede, sito à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626, Centro, Londrina/PR.

§ No dia da prova, também haverá mural com o ensalamento para orientação dos candidatos.

3.3 **Após 10 minutos** de tolerância do horário de início das provas, **não será permitida a entrada de candidatos retardatários.**

3.4 O candidato poderá retirar-se da sala de provas, **somente após decorrido o prazo mínimo 30 (trinta) minutos**, levando apenas o rascunho da prova de redação.

3.5 No **dia da prova**, o candidato deverá apresentar um dos seguintes **documentos de identificação originais impressos ou digitais, com fotografia**: Cédula de Identidade Civil (RG), Carteira de Trabalho, Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.053/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

**Parágrafo único:** O candidato que **não apresentar um dos documentos de identificação originais impressos ou digitais com fotografia** mencionados no item 3.5, **será impedido de realizar a prova deste processo seletivo.**

3.6 Não será permitido ao candidato o uso de bonés, capuz, telefone celular, ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (livros, impressos, máquinas calculadoras e similares), ou qualquer tipo de consulta durante as provas.

3.7 Não será concedida, sob qualquer hipótese, a revisão da prova de redação.

3.8 Não será fornecido aos candidatos, sob qualquer hipótese, o original ou a cópia física e digital da folha definitiva da redação.

### 4. Dos Recursos

4.1 Não caberá recurso para a prova de redação.

### 5. Do Resultado

5.1 O **resultado** será divulgado no **dia 30 de janeiro de 2025 (quinta-feira), até às 12h**, no site sob consulta individual no Portal do Candidato ([https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal\\_app.INSCRICOES\\_API.PORTAL\\_CANDIDATO](https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal_app.INSCRICOES_API.PORTAL_CANDIDATO)) e pelo atendimento telefônico ou de WhatsApp (43) 3375-7474, podendo ser antecipado ou adiado a critério da Comissão Organizadora.

**Parágrafo único:** Para consultar o resultado dos bolsistas, o candidato deverá acessar o site <https://unifil.br/> e clicar no botão de resultado dos bolsistas, ou acessar diretamente o link <https://unifil.br/resultado-vestibular/resultados/>.

5.2 É **responsabilidade do candidato verificar e acompanhar a publicação do resultado**, bem como providenciar matrícula no prazo estipulado.

5.3 Para **classificar-se e concorrer às bolsas de estudos** deste Concurso de Bolsas, a **nota de corte** estabelecida é de **60 (sessenta) pontos** (em uma escala de 0 a 100), tanto para a Graduação presencial quanto para a Graduação a distância, e serão premiados com as bolsas os candidatos que atingirem as notas mais altas, a partir de 60 pontos.

5.4 O candidato que não atingir a nota mínima de corte estará automaticamente desclassificado para concorrer às bolsas de estudos. Mas, mediante aprovação no processo seletivo (Vestibular) e interesse, poderá utilizar-se da vaga conquistada e efetivar a matrícula *on-line*, para ingresso na Graduação presencial ou a distância, sendo necessário realizar o pagamento do valor correspondente à primeira parcela do curso em até 03 (três) dias corridos, após a emissão do boleto bancário no ato da matrícula.

5.5 A classificação dos candidatos efetua-se pela pontuação final obtida.

**Parágrafo único:** O candidato que obtiver nota zero na prova de redação estará automaticamente desclassificado deste processo seletivo.

5.6 Ocorrendo igualdade de nota entre dois ou mais candidatos, será classificado o candidato que tiver maior idade.

## 6. Da Matrícula

6.1 A matrícula *on-line* dos **aprovados bolsistas** deverá ser realizada posteriormente à aprovação neste processo seletivo, **até o dia 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**. Na sequência, aos premiados, serão implantadas as bolsas de estudos pertinentes aos méritos, desde a primeira parcela do curso.

6.2 A matrícula *on-line* dos **aprovados não bolsistas** da Graduação presencial deverá ser realizada posteriormente à aprovação neste processo seletivo, **até o dia 21 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**, e da Graduação a distância, **até o dia 28 de fevereiro de 2025**.

6.3 A **documentação necessária** para a matrícula e para a formalização da bolsa de estudo, deverá ser anexada em PDF, com até 4 MB, por *upload* no Portal do Aluno ([https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal\\_app.ACESSO\\_AOS\\_PORTAIS.LOGIN](https://portal.unifil.br/portal/pls/portal/portal_app.ACESSO_AOS_PORTAIS.LOGIN)), ou ser apresentada presencialmente na Central de Atendimento UniFil (Campus Sede, à Av. Juscelino Kubitschek, nº 1626), de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h30.

6.4 Os **ganhadores das bolsas de estudos que não efetivarem a matrícula dentro do prazo** máximo estipulado, ou seja, **até o dia 07 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**, automaticamente **perderão o direito às mesmas**.

6.5 Conforme Edital disponível no link <https://unifil.br/editais-regulamentos/editais/>, a qual propõe as normas e condições de oferta dos cursos de Graduação presencial e a distância nos processos seletivos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, para ingresso no ano de 2025 “A Instituição se reserva o direito de não iniciar quaisquer dos cursos oferecidos no Edital, desde que não completem o número suficiente de matrículas necessárias para sua sustentação econômico-financeira, conforme disposto no artigo nº 53, parágrafo único, da Lei nº 9.394/1996, e Decreto nº 5.773/2006, tudo em consonância com o art. 207, da Constituição Federal, que

prevê a autonomia financeira das instituições de ensino superior, o que somente é possível definir após o início do período letivo correspondente”.

## 7. Das Bolsas de Estudos UniFil

7.1 O objeto da presente é a concessão de descontos integrais ou percentuais promocionais sobre o valor dos créditos cobrados em cada parcela dos cursos de Graduação presenciais e a distância (12 parcelas anuais), **com validade até a conclusão dos mesmos**, observando que o foco é para os alunos ingressantes na Entrada 1 – E1 de 2025 de cada curso de Graduação, mediante formalização de seu ingresso através deste processo seletivo realizado pelo Centro Universitário Filadélfia - UniFil.

7.2 O valor promocional aqui ofertado, através das bolsas de estudos parciais, será objeto de reajuste anual legal e de acordo com os índices estabelecidos para os demais alunos da Instituição.

7.3 As bolsas parciais serão concedidas até o final do curso, somente após o ato do pagamento de cada uma das parcelas, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre a Instituição e o aluno, **mediante a implantação e renovação semestral do desconto após a matrícula e assinaturas dos termos de concessão da bolsa de estudo.**

7.4 O valor das bolsas incidirão exclusivamente sobre os créditos, não sendo aplicáveis a quaisquer outros serviços, taxas ou materiais escolares.

7.5 O valor das bolsas parciais será aplicado, exclusivamente, sobre valor integral das parcelas da semestralidade, conforme tabela de valores em vigência de cada ano.

7.6 No caso das bolsas parciais dos cursos de Graduação presenciais, as parcelas deverão ser pagas, impreterivelmente, **até o dia 02 de cada mês**. No caso dos cursos de Graduação a distância, a quitação das parcelas devem ser feitas **até a data de seu vencimento**. Por qualquer atraso no pagamento, a(s) parcela(s) vencida(s) terá(ão) seu valor integral restituído aos níveis estabelecidos pela Instituição promotora (verificar junto à Comissão Organizadora do Concurso, os valores praticados para alunos regulares), sem quaisquer deduções. **Verificado o atraso por 02 (duas) vezes, ainda que de modo descontínuo, cessará os efeitos do benefício concedido.**

## 8. Da Perda da “Bolsa de Estudo UniFil”

8.1 O aluno perderá a bolsa de estudos da UniFil no período letivo subsequente, nas seguintes hipóteses:

- a) Se não registrar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- b) Mediante a não apresentação de toda e qualquer documentação exigida pela Instituição para a formalização de matrícula e matrícula, como também para a implantação da bolsa de estudo; e,
- c) Na hipótese prevista no item 7.6.

**Parágrafo único:** Caso o aluno fique em dependência em 01 (uma) ou mais unidades curriculares, o(s) valor(es) de tal(is) unidade(s) serão pagos em sua totalidade, ou seja, os

descontos não serão aplicados às bolsas integrais e/ou parciais nas unidades curriculares em que ficou em dependência (DP).

8.2 O aluno perderá sua bolsa de estudos, no mesmo período letivo, na seguinte hipótese: se vier a praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedido o desconto já no pagamento da parcela do mês subsequente àquele em que a punição disciplinar vier a ser aplicada.

8.3 O aluno também poderá perder o direito a bolsa de estudos, antes mesmo de efetivada a matrícula, no caso de praticar atos passíveis de serem punidos com suspensão ou desligamento, de acordo com Regimento Interno da Instituição, garantido o contraditório a ampla defesa em procedimento administrativo instaurado, sendo vedada a sua participação nas atividades acadêmicas até decisão final do processo.

## 9. Disposições Gerais

9.1 Os alunos beneficiados com as bolsas de estudos do Centro Universitário Filadélfia – UniFil, **não farão jus a qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto, sendo vedado qualquer tipo de desconto cumulativo.**

9.2 Após a perda da bolsa por quaisquer dos requisitos acima citados ou desistência da mesma pelos contemplados, não poderá, em hipótese alguma, solicitar a restituição da mesma.

9.3 O aluno poderá trancar a sua matrícula (temporariamente, no prazo de até um ano) sem perder o direito adquirido da bolsa de estudo, somente por motivos educacionais e devidamente comprovados e protocolados, a serem analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.

9.4 Mediante opção por troca de curso no decorrer da Graduação escolhida inicialmente pelo aluno bolsista, somente será deferido o pedido se atendida as condições:

- a) A solicitação deve ser protocolada até 10 (dez) dias úteis antes do início das aulas, em tempo hábil para análise do pedido;
- b) Manter-se a mesma ou quantidade inferior de parcelas de semestralidade e valor mensal correspondente à do curso inicial; ou,
- c) O aluno requerente deverá assumir, sem bolsa de estudos, a quantidade e valor de parcelas de semestralidade excedentes ao curso inicial.

9.5 O Centro Universitário Filadélfia – UniFil, se reserva o direito de alterar qualquer artigo/cláusula deste Regulamento, sem comunicação prévia e a qualquer tempo.

9.6 Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente regulamento serão solucionados pela Comissão de Ingresso e Captação, órgão anexo ao setor de Admissões deste Centro Universitário, que é Comissão Organizadora e coordenadora do concurso de bolsas e, se necessário, mediante parecer técnico da assessoria jurídica.

### Admissões | Comissão de Ingresso e Captação

Av. Juscelino Kubitschek, 1626 – Centro - CEP. 86020-000 – Londrina-PR

Telefone/WhatsApp: 43 3375-7474

Horário de atendimento: 8h às 18h30 (segunda a sexta-feira)